



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 014/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023 que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço preventivo Anual de Controle de Pragas e Vetores, Dedetização, Desratização e Descupinização com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas dependências do prédio do Palácio Barriga Verde e Unidade Administrativa da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, que celebram entre si a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) e a empresa **Agente Prag Soluções Ambientais Ltda**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, telefone/fax (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por seu **Diretor-Geral** Alexandre Lencina Fagundes e pelo **Diretor Administrativo** Vitor Luiz Soares Bartelega.

1.2. CONTRATADA: Agente Prag Soluções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.207.079/0001-04, com sede na Rua Doutor Heitor Blum, nº 850, loja 03, Estreito, Florianópolis, SC, CEP 88075-110, neste ato representada por Kevin Bugs Vaz, com inscrição no CPF/MF sob o nº 068.345.519-21, correio eletrônico (e-mail): contato@agenteprag.com.br, telefone: (48) 2132-4525.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Artigos 5º, § 2º; e 65, II, “d”, ambos da Lei nº 8.666/93;
- Item 5.3 e subitens “5.3.1”, “5.3.2”, “5.3.3”, “5.3.4” e “5.3.5” do Contrato original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (1148837), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 23.0.000052416-6.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **15/03/2024 até 14/03/2025**;

2.2. Fica estabelecido que o Contrato terá reajuste anual com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), assim que possível a realização do cálculo do índice no período de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar e ter efeitos a contar de 15/03/2024, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina (ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Barthelega
Diretor Administrativo

CONTRATADA:

Agente Prag Soluções Ltda

Kevin Bugs Vaz
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 14/03/2024, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor Geral**, em 14/03/2024, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Bugs Vaz, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1168561** e o código CRC **9DCF45B7**.

23.0.000052416-6

1168561v2